

PORTARIA Nº 1147/2026, 22 de setembro de 2026.

Designa fiscais de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do **Contrato n. 013/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **Gente Seguradora SA**, CNPJ n. 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO FROTA COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Gracieli Durão**, matrícula n. 1102;

II – Fiscal Suplente: **Nathany Magda da Costa Marques**, matrícula n. 2124;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Contrato n. 013/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **Gente Seguradora SA**, CNPJ n. 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO FROTA COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Nicolas Jonatan Oliveira de Almeida**, matrícula n. 5774;

II – Fiscal Suplente: **Patrick Duarte de Oliveira**, matrícula n. 2160;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20
597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
ou=JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.24 16:16:51 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL